PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.962, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR NO VALOR DE R$ 320.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para aquisição e manutenção de ônibus para atender aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2° - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1° desta Lei, servirá de recursos a anulação de igual quantia das classificações orçamentárias do corrente exercício, a saber:

FICHA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
160	08.42.188.2102-3222	R$ 80.000,00
160	08.42.188.2102-3222	R$ 80.000,00
160	08.42.188.2102-3222	R$ 80.000,00
002	03.07.020.2002-3111	R$ 30.000,00
005	03.07.020.2002-3132	R$ 26.000,00
007	03.07.020.3001-4121	R$ 24.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 09 de fevereiro de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal